

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À PROMOÇÃO DE GÊNERO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (SEGEM)	
Data: 08.11.2023	Horário: 11h	Local: Local: Sala 2 – SEIJU – 907-B, Lâmina I
PAUTA: GT - FEMINICÍDIO		ATA DE REUNIÃO Nº 04/2023

Estiveram presentes na reunião, mediante assinatura em lista de presença:

- Desembargadora Adriana Ramos de Mello (**Presidente do GT**);
- Juiz Cariel Bezerra Patriota (**III Tribunal do Júri**);
- Cap. Roberta Kely Affonso de Siqueira (**Integrante do GT - CBMERJ**);
- Sra. Fernanda Oliveira Pires (**Gabinete - I JVDFM**);
- Dra. Flávia Brasil B. Nascimento (**DPERJ - Integrante do GT**);
- Dra. Isabela Jourdan (**Promotora de Justiça - MPERJ**);
- Dra. Soraia Vaz de Sant'Ana (**Delegada - DHC**);
- Dra. Bárbara Lomba Bueno (**Delegada -SEPOL/DGPAM**);
- Cel. Luciano Pacheco Sarmento (**Coord. SAMU**);
- Sr. Gustavo Pereira (**Advogado SAMU**);
- Sra. Gianne G. Lima Ferreira (**Advogada SAMU**);
- Sra. Rejane Santos Farias (**NESPAN/SES-RJ**);
- Dra. Anna Gabriella R. de C. Gama (**MPRJ/COACRIM**);
- Sra. Elisângela Oliveira dos Santos (**Coordenadora ISP**);
- Dra. Eyleen Oliveira (**Promotora de Justiça - MPRJ**);
- Ten. Marcelo Augusto do N. Muniz (**CBMERJ**);
- Dra. Maria Matilde Alonso (**Defensora Pública - DPERJ**).

Estiveram presentes, através do aplicativo Teams:

- Major Carlos Henrique Maquinez (**Representante do 190 - PMERJ**);
- Sra. Lívia de Meira L. Paiva (**NUPEGRE - Integrante do GT**);
- Juíza Tula Correa de Mello (**III Trib. do Júri – Integrante do GT**).

A **Exma. Desembargadora Adriana Mello**, Presidente do GT-Feminicídio, inicia a Reunião às **11h08min**, cumprimenta e agradece a presença de todos (as), em seguida menciona sobre a importância do trabalho do GT, um grupo Interinstitucional criado no

âmbito do TJRJ, atuando não apenas nos crimes em decorrência da Lei Maria da Penha, mas principalmente nos casos de feminicídios.

Sinaliza que, a cada reunião, as instituições participantes se apresentam e têm a oportunidade de demonstrar seu papel nos casos de feminicídios. A ideia é criar um guia com orientações para que as provas sejam bem coletadas e haja julgamento sob perspectiva de gênero, um processo rápido com resposta eficaz da justiça. Sintetiza que se vê, em muitos casos, a falta de elementos importantes que afetam justamente a perspectiva de gênero das investigações, um olhar diferenciado voltado para os protocolos oriundos de tratados de direitos humanos voltados para mulheres. Tratados que nem sempre são conhecidos pelo policial, promotor, defensor e nem pelo juiz.

Em seguida, a **Desembargadora** consigna a presença de representantes do SAMU, passando a palavra para que a Instituição discorra sobre a atuação do SAMU nos acionamentos envolvendo violência contra a mulher.

O **Cel. Luciano Pacheco Sarmiento** (Coord. do SAMU) agradece a oportunidade e inicia sua apresentação, demonstrando um panorama geral da estrutura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da cidade do Rio de Janeiro. Mostra o organograma estrutural da instituição, suas atribuições, a estrutura de recursos humanos, mecanismos de atendimento e os tipos viaturas disponibilizadas pelo serviço. Sinaliza que cabe ao SAMU os atendimentos que envolvam urgência e emergência, a expedição de declaração de óbito, além das transferências inter-hospitalares, que foi introduzida a partir da administração atual e enfatiza que a urgência pode se transformar em uma emergência, daí a existência da central de regulação, que visa analisar as situações descritas nos chamados recebidos.

Cita que, ao Corpo de Bombeiros Militar, cabem apenas os atendimentos envolvendo emergência. Expõe sobre estatísticas, o número de atendimentos e de envio de viaturas, enfatizando que nem todos os atendimentos requerem o envio de uma viatura, ou seja, muitas vezes se atende ao chamado com uma orientação. Resumindo, informa que cabe ao SAMU realizar atendimentos pré-hospitalares em vias públicas, atendimento domiciliar, atendimento a pacientes obesos e psiquiátricos, transporte inter-hospitalar, apoio ao CBMRJ e declaração de óbito. Consigna ainda que o SAMU tem um núcleo de ensino e capacitação de seus profissionais e que cada município tem o seu SAMU.

Continuando, esclarece acerca do número de ligações, sendo possível fazer uma classificação da quantidade e tipo de atendimentos solicitados, entre eles a agressão física, não havendo uma classificação específica para agressão feminina ou violência doméstica, apesar de o número de atendimentos ser maior para o público feminino. Consigna que para

prover um atendimento com a perspectiva de violência doméstica será necessária a criação de um fluxo interno e capacitar a equipe de atendimento do SAMU.

O **Juiz Cariel Patriota** (III T. Júri) indaga se em algum momento é feito o registro do atendimento como agressão à mulher, e se há tratar estes dados de forma a se observar a necessidade de uma priorização no atendimento, quando envolver violência contra a mulher.

Ao ensejo, a **Sra. Eyleen Oliveira** (MPRJ) observa que, nas classificações realizadas pela central de regulação, é possível que esteja havendo violência contra a mulher, daí a importância de uma classificação mais específica.

O **Cel. Luciano Pacheco Sarmiento (Coord. SAMU)** realça que no atendimento não há uma interferência da equipe em caso de óbito da vítima. Nestes casos, é efetuado contato com a Polícia Militar, através do telefone 190, cabendo à equipe do SAMU preservar o local, até a chegada da polícia.

O **Major Carlos Maquinez** (PMERJ) reforça as palavras do **Cel. Luciano Pacheco Sarmiento** (Coord. SAMU), acerca da identificação do feminicídio quando do atendimento. Menciona ainda sobre o apoio, quando da necessidade de acessar áreas de risco, e releva que é necessário obedecer a certos requisitos e em alguns casos montar uma operação especializada, em razão da violência específica do Rio de Janeiro.

A **Des. Adriana Mello** sinaliza a importância da equipe do SAMU para o GT-Feminicídio, vez que eles são os primeiros a chegar na cena da ocorrência, daí a importância da presença da instituição no grupo. Neste contexto, indaga sobre a possibilidade da instituição colher informações destas ocorrências envolvendo as mulheres, tais como: agressão, violência, morte consumada.

A **Sra. Eyleen Oliveira** (MPRJ) sugere uma classificação em relação ao tipo de agressão, o local e a partir disso estabelecer prioridade, bem como realizar o registro do relato inicial da vítima, pois isso contribuiria muito para a investigação como um todo.

A **Advogada Gianne Ferreira** (SAMU) destaca que existem dois tratamentos no momento do contato com o SAMU, aquele dado pelo atendente na central de regulação e outro que ocorre no local da ocorrência; neste último caso, é feito pela equipe de atendimento composta por médicos e enfermeiros. Sinaliza a necessidade de colher as informações da pessoa que chamou o SAMU, que em muitos casos é um(a) vizinho(a), que possui outras informações sobre fatos anteriores a ocorrência. Por fim, esclarece que a equipe de atendimento, quando percebe indícios de violência doméstica, procura retirar a vítima do cenário de violência, encaminhando-a a um hospital ou UPA

A **Defensora Flávia Nascimento** (DPERJ) sinaliza sobre a importância de estabelecer um fluxo de atendimento de forma a encaminhar a mulher, que fora atendida pelo SAMU, à algum atendimento da rede, para auxiliá-la no afastamento do ciclo da violência. Ao ensejo, indaga sobre a responsabilidade do preenchimento da ficha de notificação de violência, o que é esclarecido pela Sra. **Rejane Ferreira** (NESPAN/SESRJ) que cabe ao serviço de saúde e não ao SAMU.

Por fim, **Dra. Flávia Nascimento** também indaga se o **RAIS** equivale a um prontuário médico, o que é esclarecido pelo **Cel. Luciano Pacheco Sarmiento (Coord. SAMU)** no sentido positivo.

A **Des. Adriana Mello** indaga sobre a situação da violência ocorrida com mulheres em outros municípios. O **Cel. Luciano Pacheco Sarmiento** (SAMU) sinaliza que é atribuição do SAMU destes municípios, uma vez que o serviço é regionalizado, com estrutura em forma de consórcios, a quem cabe a gestão orçamentária e operacional.

A **Defensora Flávia Nascimento (DPERJ)** sinaliza que este modelo de consórcio poderia ser uma boa opção a ser aplicada nas casas abrigo, já que há dificuldades no deslocamento naqueles municípios mais distantes.

Neste contexto, a **Des. Adriana Mello** concorda com a aplicação do modelo sugerido pela Dra. Flávia para rede de atendimento. Dito isto, delibera convidar a Secretária Estadual da Mulher, Heloisa Aguiar, para a próxima reunião, com intuito de articular isso, pois tem havido dificuldades de deslocamento por parte das mulheres vítimas de violência, pertencentes a municípios mais distantes. (Deliberação 01)

A **Desembargadora** convida o **Cel. Luciano Pacheco Sarmiento (Coord. SAMU)** para integrar o GT- Femicídio, o que foi prontamente aceito. Nesse sentido, delibera para Equipe SEGEM providenciar as tratativas para inclusão na composição do GT, sinalizando que o SAMU deve ser oficiado para indicação de dois representantes, sendo um deles uma mulher, de preferência. (Deliberação 02)

Na oportunidade, solicita ao Cel. Luciano Pacheco Sarmiento (Coord. SAMU) para apresentar na próxima reunião um modelo de formulário de preenchimento no atendimento do SAMU (RAIS – Relatório de Atendimento do Socorrista). O Coronel prontamente se compromete a trazê-lo. (Deliberação 03)

Ao término da apresentação do SAMU a **Des. Adriana Mello** passa a palavra para a Sra. Elisângela Oliveira dos Santos (Coordenadora do ISP), a fim de apresentar as informações sobre o **Dossiê Mulher 2023**.

A **Sra. Elisângela Santos** (ISP) se apresenta e salienta que, além de Coordenadora do Dossiê, também atua em capacitações de policiais, civis e militares, já que é importante a sensibilização dos atores da segurança pública na defesa do interesse e proteção da mulher.

Inicia demonstrando série histórica de casos de vítimas de violência no estado do Rio de Janeiro, comparando entre os períodos de 2014 a 2022. Mostra em seguida as diferentes formas de violências ocorridas contra a mulher, chamando a atenção para a violência física, em que mais de 40% das mulheres vítimas de feminicídios a violência ocorreu com facas ou canivetes, o que demonstra um requinte de crueldade. O Dossiê pode ser uma forma concreta de informação de dados da violência contra a mulher, visto que os dados são extraídos dos sistemas da Polícia Civil, em decorrência dos ROs.

A **Sra. Elisângela Oliveira dos Santos** (ISP) sugere a inclusão dos dados dos atendimentos do SAMU no próximo Dossiê Mulher, visando ampliar as informações referentes à violência contra a mulher. Sintetiza que, com exceção da violência sexual, a maior parte das agressões foi classificada como doméstica e familiar, e que a maior parte das vítimas sofrem violências simultâneas, sendo a maior combinação a violência psicológica e moral, com destaque para o crescimento da violência psicológica, uma porta de entrada para outras violências.

Assevera ainda que o maior número de feminicídios ocorreu no ano de 2022, seguido pelo descumprimento de medidas protetivas. Destaca que, além do olhar para o perfil das vítimas, o Dossiê também observa o perfil dos autores, principalmente o perfil etário. Algo que reflete na forma da prática da violência, observando-se o crescimento da violência sexual entre os autores jovens. Destaca que a residência continua sendo o lugar preponderante para a maior parte das violências, que em geral é praticada por pessoa conhecida ou o próprio companheiro. Em relação ao feminicídio, traça um panorama observando o perfil etário das vítimas, onde a maior parte tinha entre 30 e 59 anos e eram negras, mães e já haviam sofrido violência antes, inclusive na presença dos filhos.

A **Sra. Elisângela** (ISP) sugere a criação de um fluxo com o objetivo de monitorar os tipos de atendimentos a que estas mulheres tiveram acesso, e observar possíveis problemas neste percurso, bem como criar um banco de dados com estas informações. Ao final indica o sítio para acesso dos dados do Dossiê Mulher – www.isp.rj.gov.br – e o portal para pesquisa das informações – ispvisualizacao.rj.gov.br/index.html.

Em continuidade a **Sra. Rejane Santos Farias** (NESPAN/SESRJ) passa a apresentar alguns dados do SINAM, que retrata estatisticamente os casos de violência sexual no Estado do Rio de Janeiro, entre os quais o estupro: 89% são do sexo feminino, tendo a região metropolitana o maior número de casos de notificações. Ressalta a

necessidade de ampliação dos Serviços de Atenção à Vítima de Violência Sexual, que contribuiria para melhor retratar os índices deste tipo de ocorrência.

A **Des. Adriana Mello** sinaliza a necessidade de constar no formulário de atendimento do SAMU dados que especifiquem vítima com deficiência, quando for o caso; um registro importante para o enquadramento de estupro de vulneráveis, em razão da sua condição. Além de estar em consonância com as convenções internacionais e com o que consta na lei nacional de inclusão social. Na oportunidade, em razão de Sessão na Câmara onde é titular, pede licença para se ausentar antes do término da reunião e passa a condução da reunião para o Juiz Cariel Patriota.

Em continuidade, o **Juiz Cariel Bezerra Patriota** (III Trib. Júri) sintetiza quanto à necessidade da criação de um fluxo de comunicação entre as Secretarias de Saúde e os órgãos de persecução penal (Ministério Público e Polícia Civil), visando o envio de comunicações de feminicídios ou tentativas de feminicídios, bem como às solicitações de documentos relacionados ao assunto feminicídio. Salaria que caberá à Secretaria de Saúde a divulgação do novo canal, aos hospitais, UPAs e à Vigilância Sanitária.

O **Juiz** indaga acerca da possibilidade da apresentação da Polícia Civil na próxima reunião. As Delegadas **Soraia Vaz de Sant'Ana (DH)** e **Bárbara Lomba (SEPOL/DGPAN)** acham ser possível, mesmo com as mudanças administrativas ocorridas na estrutura da Polícia Civil.

Dessa forma, resta confirmada a sequência das apresentações, seguindo a dinâmica de uma instituição por reunião: PCERJ, DPERJ e MPERJ.

Após considerações finais, o magistrado agradece a presença de todos (as), em nome da Desembargadora Adriana Ramos Mello, e encerra a reunião às 12h50min, designando a próxima para o dia **27 de novembro de 2023, às 11h. (Deliberação 04)**

**Desembargadora Adriana Ramos de Mello
(Presidente do GT-Feminicídio)**

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Convidar a Secretária Estadual da Mulher, Heloisa Aguiar, para a próxima reunião.	Equipe SEGEM	Imediato
02	Solicitar à SGADM-DEADM-DITO para enviar Ofício ao SAMU requerendo a indicação de dois/duas representantes da Instituição para integrar o GT-Feminicídio.	Equipe SEGEM	Imediato, após aprovação da ata
03	Apresentar o Formulário de Atendimento (RAIS) para os (as) participantes, no próximo encontro.	Cel. Luciano Sarmiento (SAMU)	Próxima Reunião

04	Enviar o convite da próxima reunião agendada para 27 de outubro de 2023, às 11h.	Equipe SEGEM	Imediato
----	--	--------------	----------

Deliberações Encerradas		Responsável	Razão
Ata nº 02/2023 (Deliberação 01)	Estabelecer contato com os(as) responsáveis pelas Coordenações do 192 (SAMU) e 193 (CBMERJ) para que discorram sobre seu trabalho na próxima reunião	Sra. Roberta Kely Affonso Siqueira (CBMERJ)	Deliberação Cumprida